



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 02/2016 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO: PERÍODO: NOVEMBRO/2018 a
JANEIRO/2019**

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 11º (décimo primeiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro/2018 a Janeiro/2019.

O relatório é um instrumento privilegiado de monitoramento por contemplar aspectos qualitativos e quantitativos, envolvendo também uma análise acerca do processo geral do desenvolvimento das ações pelas unidades, objetivando a verificação do cumprimento das metas pactuada.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/ISGH, que tem por objeto a *“prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 02/2016, celebrado entre os contratantes em 10 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”*.

O 1º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

O 2º termo aditivo foi assinado em 20 de abril de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 02 de maio de 2018, com prazo de vigência de 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, ressaltamos que no dia 25 de maio de 2018 foi publicado no DOM errata do 2º termo aditivo corrigindo o prazo de vigência, ficando a vigência do dia 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

Os termos aditivos contemplam a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro Vila Velha;
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro Bom Jardim.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 565/2018 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ticiania Mota Sales para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FBLM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	NOVEMBRO	10.252	10.055	98,08	100
	DEZEMBRO	9.429	9.277	98,39	100



	JANEIRO	10.851	10.653	98,18	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.177	9.995	98,21	100
BOM JARDIM	NOVEMBRO	9.338	9.193	98,45	100
	DEZEMBRO	8.996	8.871	98,61	100
	JANEIRO	10.443	10.291	98,54	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.592	9.452	98,53	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	NOVEMBRO	122	122	100
	DEZEMBRO	81	81	100
	JANEIRO	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	101	101	100
BOM JARDIM	NOVEMBRO	87	87	100
	DEZEMBRO	83	83	100
	JANEIRO	78	78	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	83	83	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO	N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
-------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------	-----------



VILA VELHA	NOVEMBRO	90	10.055	0,89	100
	DEZEMBRO	56	9.277	0,61	100
	JANEIRO	67	10.653	0,63	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	71	9.995	0,71	100
BOM JARDIM	NOVEMBRO	63	9.193	0,68	100
	DEZEMBRO	55	8.871	0,62	100
	JANEIRO	49	10.291	0,48	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	56	9.452	0,59	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
VILA VELHA	NOVEMBRO	342	100
	DEZEMBRO	304	100
	JANEIRO	350	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	332	100
BOM JARDIM	NOVEMBRO	318	100
	DEZEMBRO	290	96,35
	JANEIRO	337	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	315	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de execução do contrato, verificamos que as UPAs atingiram 100% dos atendimentos preconizados.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações



contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
VILA VELHA	NOVEMBRO	100	100	100	100	100
	DEZEMBRO	100	100	100	100	100
	JANEIRO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
BOM JARDIM	NOVEMBRO	100	100	100	100	100
	DEZEMBRO	100	100	100	96,35	99,08
	JANEIRO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	98,78	99,69
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO						99,84

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 11º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 99,84% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE



Portanto, considerando que o percentual atingido foi de **99,84% aos resultados alcançados** com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 11º trimestre de execução novembro, dezembro de 2018 e janeiro/2019 – **será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	VALOR ACRESCIDO À PARCELA	VALOR DO ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas" • R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)
1º Termo Aditivo	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	R\$ 1.526.352,29 (4,3478261%)	Obj.: "prorrogação do mesmo pelo prazo de 12 meses".
2º Termo Aditivo	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "prorrogação do mesmo pelo prazo de 12 meses".

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
NOV/18	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	07/01/19	R\$1.952.534,19	100%
			07/01/19	R\$ 47.465,81	
			10/01/19	R\$1.052.705,18	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO /2018				R\$ 3.052.705,18	
DEZ/18	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	29/01/19	R\$1.003.730,11	32,88%



VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO /2018 R\$ 1.003.730,11					
JAN/19	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18			0,00%
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO /2019 R\$ 0,00					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses de recursos financeiros a FLBM foi realizado fora do período pactuado no cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos poderá causar contratempos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação a prestação de contas (quadro comparativo previsto x contratado), referente ao trimestre analisado.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

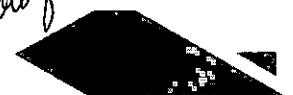
No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
VILA VELHA	NOVEMBRO	100	100%
	DEZEMBRO	100	100%
	JANEIRO	100	100%
BOM JARDIM	NOVEMBRO	100	100%
	DEZEMBRO	99,08	100%
	JANEIRO	100	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

Considerando que o princípio da eficiência pressupõe que a realização de determinadas atividades aconteça com rapidez e perfeição para que produzam efetivos resultados na obtenção dos fins propostos tendo em vista o desempenho das Unidades ao longo da execução contratual, desta forma atestamos a eficiência dos serviços prestados, evidenciado, nos resultados alcançados.

Da análise concluímos que o Contrato de Gestão Nº 02/2016 – SMS/FLBM vem sendo executado satisfatoriamente, através de um atendimento de qualidade à população usuária do SUS.





8- RECOMENDAÇÕES

A Comissão recomenda que a O.S. apresente a prestação de contas trimestralmente juntamente com balancete contábil e extrato da conta bancária e ainda justificativas das despejas realizadas em desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado. E ainda, que a partir do primeiro trimestre de 2019, encaminhar relatório com produção das atividades realizadas no trimestre, ações desenvolvidas, os obstáculos que dificultaram o trabalho e comparativo contábil do trimestre (comparar o programado no plano de trabalho x executado no período).

Fortaleza 04 de fevereiro de 2019.

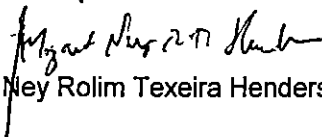
Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Luzinete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM



Regina Célia Gomes - Membro



Mozart Ney Rolim Texeira Henderson - Membro



Kátia Denise Medeiros de Andrade - Membro



Ticiane Mota Sales - Membro

Visto:



Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES